

INTRODUÇÃO

Em 23 de maio de 2019 foi aprovado o novo Regulamento Eleitoral do CAU, por meio da Resolução CAU/BR nº 179/2019, que entrará em vigor a partir de 23 de agosto de 2020. Nesta revisão foram princípios norteadores a economicidade, o direito ao contraditório e ampla defesa, a soberania popular e a governabilidade, além dos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Nos CAU/UF, a composição do plenário será proporcional aos votos válidos recebidos por cada chapa nas eleições. O candidato a conselheiro federal da chapa mais votada será o representante da respectiva Unidade da Federação no CAU/BR.

O mandato será de três anos e honorífico (ou seja, não remunerado). O presidente de cada conselho será eleito dentre os conselheiros do respectivo conselho. Cabe aos conselheiros do CAU/BR e dos CAU/UF analisar, relatar e votar nas matérias em discussão no respectivo plenário, conforme previsão da Lei 12.378/2010, Regimento Geral do CAU e regimento interno do respectivo conselho. O conselheiro do CAU deverá atender às disposições do Regimento Geral, Guia do conselheiro e Código de Ética e Disciplina do CAU/BR no exercício do cargo de conselheiro.

O Novo Regulamento Eleitoral do CAU foi aprovado em 23 de maio de 2019, por meio da Resolução CAU/BR no. 179/2019, que entrará em vigor a partir de 23 de agosto de 2020.

Nesta revisão, foram princípios norteadores a economicidade, o direito ao contraditório e ampla defesa, a soberania popular e a governabilidade, além dos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

Neste folder, preparamos um resumo das principais regras para as Eleições do CAU 2020. Participe! Seja apresentando sua candidatura, seja votando e exercendo sua cidadania ou mesmo fiscalizando, denunciando atos irregulares nas eleições. O CAU é de todos os arquitetos e urbanistas!

CONSELHO DIRETOR (2019)

Presidente

Antonio Luciano de Lima Guimarães (CE)

1ª Vice-Presidente | Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional
Mária Eliana Jubé Ribeiro

2ª Vice-Presidente | Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças
Wilson Fernando de Andrade (MT)

Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação

Andrea Lucia Vilella Arruda (IES)

Coordenador da Comissão Ordinária de Organização e Administração (COA)
José Antônio Assis de Godoy (MG)

Coordenador da Comissão Ordinária de Ética e Disciplina (CED)
Nikson Dias de Oliveira (RR)

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (2018/2019)

Coordenador

José Gerardo da Fonseca (PI)

Coordenador-adjunto
Matozalém Sousa Santana (TO)

Membro
Andrea Lucia Vilella Arruda (IES)

Membro
Ednezer Rodrigues Flores (RS)

Membro
Oswaldo Abrão de Souza (MS)

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR) (2018-2020)

UF TITULARES

AC	Josélia da Silva Alves
AL	Josemêe Gomes de Lima
AM	Claudemir Jose Andrade
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista
CE	Antonio Luciano de Lima Guimarães
DF	Raul Wanderley Gradim
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio
GO	Mária Eliana Jubé Ribeiro
MA	Emerson do Nascimento Fraga
MG	José Antônio Assis de Godoy
MS	Oswaldo Abrão de Souza
MT	Wilson Fernando Vargas de Andrade
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo
PI	José Gerardo da Fonseca
PR	Jeferson Dantas Navolar
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos
RR	Nikson Dias de Oliveira
RS	Ednezer Rodrigues Flores
SC	Ricardo Martins da Fonseca
SE	Fernando Marcio de Oliveira
SP	Nadia Somekh
TO	Matozalém Sousa Santana

SUPLENTES

Alfredo Renato Pena Brana
Tania Maria Marinho de Gusmão
Werner Deimling Albuquerque
Leonardo de Jesus Santos Beltrão
Henrique Alves da Silva
Luis Fernando Zeferino
Edezio Caldeira Filho
Marcia Guerrante Tavares
Lourival Jose Coelho Neto
Eduardo Fajardo Soares
Fabio Luis da Silva
Luciano Narezi de Brito
Alice da Silva Rodrigues Rosas
Cristina Evelise Vieira Alexandre
Diego Lins Novaes Ferraz
Fabricio Escórcio Benevides
Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Washington Menezes Fajardo
José Jefferson de Sousa
Tiago Roberto Gadelha
Giovani Bonetti
José Queiroz da Costa Filho
Helena Aparecida Ayoub Silva
Carlos Eduardo Cavalheiro Gonçalves

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
Andrea Lucia Vilella Arruda



ELEIÇÕES DO CAU 2020

- Conheça as regras para escolha dos conselheiros
- Veja como formar sua chapa e concorrer
- Participe!



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

COMO SE CANDIDATAR?



- ✓ Reúna candidatos e defina um candidato e respectivo suplente para cada vaga.
- ✓ Faça o pedido de registro de candidatura para sua chapa no Sistema eleitoral, no prazo previsto no calendário eleitoral.
- ✓ Lembre-se que todos os candidatos deverão cumprir todos os requisitos antes de concluir o pedido de registro de candidatura.

PRINCIPAIS REQUISITOS PARA SER CANDIDATO

- ✓ O candidato deve estar adimplente com as anuidades do CAU.
- ✓ Estar em pleno gozo dos direitos civis.
- ✓ Não integrar ou tenha membro de sua família com parentesco até o segundo grau integrando qualquer das comissões eleitorais no ano das eleições.
- ✓ Não ter sido reconduzido na última eleição ao mesmo cargo de conselheiro a que deseja se candidatar.
- ✓ Não ter cumprido sanção por infração ético-disciplinar nos últimos 3 anos antes da eleição ou esteja em cumprimento de sanção.
- ✓ Não ter cumprido sanção por infração relacionada com o exercício do mandato nos últimos 3 anos antes da eleição ou esteja em cumprimento de sanção.
- ✓ Para os dirigentes de conselho, não ter suas contas declaradas irregulares pelo Plenário do CAU/BR, em qualquer exercício, nos últimos 3 anos antes da eleição.
- ✓ Não ter sido condenado por improbidade administrativa ou tenha tido suas contas julgadas irregulares pelos tribunais de contas nos 5 anos antes das eleições.
- ✓ Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade para qualquer cargo previstas na Lei de Inelegibilidades (Lei Complementar nº 64/1990).
- ✓ Não ter renunciado ou desistido de assumir cargo de conselheiro do CAU nas eleições 2017 sem justo motivo.
- ✓ Não ter perdido o mandato de conselheiro do CAU nos 5 anos antes das eleições.
- ✓ Não ser devedor de multa referente a processo eleitoral anterior do CAU.

** Para o cargo de conselheiro representante de Instituição de Ensino Superior (IES), é necessário possuir vínculo docente com Instituição de Ensino Superior em curso de Arquitetura e Urbanismo, comprovando tempo mínimo de experiência de 36 meses.*

AÇÕES PERMITIDAS NAS ELEIÇÕES DO CAU



- ✓ Propaganda digital exclusivamente via internet ou mensagem eletrônica.
- ✓ Reunião eleitoral para apresentação e discussão da plataforma eleitoral.
- ✓ Debates eleitorais, conforme regras do Regulamento Eleitoral.

AÇÕES PROIBIDAS NAS ELEIÇÕES DO CAU



- ✓ Propaganda impressa ou reproduzida por meio de veículos de comunicação autorizados por concessão pública de rádio e TV.
- ✓ Aproveitamento de material de campanha anterior ou preexistente.
- ✓ Propostas sem alinhamento às competências, funções e legislações vigentes correlatas ao conselho e as que possuam conteúdo ilegal ou depreciativo.
- ✓ Produzir, divulgar e compartilhar notícias falsas (fake news).
- ✓ Uso de símbolos ou marcas que identifiquem pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, em campanha ou material publicitário, exceto as de entidades exclusivas de arquitetos e urbanistas.
- ✓ Realização e divulgação de pesquisa eleitoral e de enquetes.
- ✓ As condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos previstas no art. 28 do Regulamento Eleitoral.

PRINCIPAIS EVENTOS DAS ELEIÇÕES



Publicação Edital de convocação eleitoral	27 de julho de 2020
Pedido de registro de candidatura	3 a 21 de agosto de 2020
Campanha eleitoral	24 de agosto a 15 de outubro de 2020
Votação	15 de outubro de 2020
Homologação do resultado das eleições	27 de novembro de 2020

